

## Editorial

# TelComp

## Guia AIR: passo importante para aperfeiçoar o processo regulatório

A Casa Civil, por meio da sua Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais (SAG), divulgou o resultado da Consulta Pública nº 001/2017, que avalia as propostas para estabelecimento e criação de *Diretrizes Gerais* e *Guia Orientativo de Elaboração*, relativas à chamada **Análise de Impacto Regulatório (AIR)**.

As propostas são frutos das discussões de um grupo técnico coordenado pela SAG, composto por representantes das Agências Reguladoras Federais (incluindo Anatel), dos Ministérios da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Inmetro. As Diretrizes Gerais têm como foco construir padrões gerais mínimos para a efetiva implementação de AIR de maneira uniforme, transparente e participativa. Já o Guia orienta e auxilia os servidores responsáveis pela elaboração da AIR.

Em linhas gerais, o objetivo é consolidar e padronizar a realização



Marcelo Pacheco dos Guarany é Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República. Foi diretor da ANAC. Mestre em Direito, graduado em direito e em economia (UnB e FGV)

determinada regulação”, ressaltou Guarany. “É muito importante que o processo de regulação seja muito claro. Por que proponho uma regra? Por que essa opção, e não outra? Qual o processo que me levou a chegar a essa conclusão? Quais os elementos, as informações”, complementou.

O Guia enfatiza a necessidade das avaliações contidas nas AIRs serem baseada em dados, fatos e

de AIR previamente à adoção ou alteração de atos regulatórios e integrar mecanismos de participação social no processo regulatório.

### **Participação social e transparência**

Marcelo Guarany, subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, conversou com a TelComp sobre o papel das Agências Reguladoras no Brasil. “Regular é muito fácil: um colegiado de agência se une, aprova uma norma, envia para o Diário Oficial e, no dia seguinte, está funcionando e impactando a vida das pessoas. É preciso colocar tudo isso em consulta pública para que as pessoas possam entender, discutir, contestar, apresentar novas informações e chegarmos a um processo final que foi discutido pela sociedade. Isso garante legitimidade maior para as decisões dos agentes”, afirmou.

O processo para elaboração de AIR previsto no Guia assegura a efetiva participação social no processo de elaboração de regulamentos e outros atos normativos ao prever várias janelas de debate com as agências, inclusive antes da formulação das primeiras minutas, evitando, com isto, a precipitação dos reguladores em seus trabalhos sem que tenham sido ouvidos os diversos grupos afetados.

### **Mínima intervenção e avaliação da**

indicadores quantificáveis, trazendo objetividade ao processo de decisão do regulador – em contraponto à experiência recente com várias propostas de regulamentos submetidas à consulta pública, em que as AIRs elaboradas foram baseadas em juízos subjetivos, sem lastro em dados aferíveis.

Outra importante providência prevista no Guia diz respeito à apresentação de avaliações segregadas para os diferentes grupos impactados (i.e., prestadoras de pequeno porte, prestadoras com poder de mercado, grupos de consumidores com necessidades distintas, etc.), permitindo ponderações fundamentadas por cada um deles no diálogo com as agências.

### **Indicação de objetivos claros e mensuráveis**

Para o setor de telecomunicações, outra inovação importante a ser extraída do Guia é a descrição na AIR dos objetivos a serem atingidos com a norma proposta, prevendo metas que possam ser quantificadas e verificadas posteriormente. Sem metas e métricas, a avaliação e uma possível correção de intervenções ineficazes ficam prejudicadas.

“Queremos melhorar o controle social do funcionamento da agência por meio da apresentação de planos do que as agências pretendem fazer e da prestação de contas posterior sem precisar de aprovação para isso

## relação custo/benefício

Atos voltados à regulação da atividade de empresas no regime privado, devem respeitar o princípio da mínima intervenção, segundo o qual a liberdade é a regra e a imposição de condicionamentos a exceção.

Sendo assim, as normas devem atender aos interesses da população e possibilitar adequado retorno sobre os investimentos. Regulamentos sem avaliação de benefícios aos consumidores geram grandes impactos para organizações.

“Acho que regulação é algo que está sempre sujeito à revisão de acordo com o contexto econômico. As condições econômicas e regulatórias da prestação de telecomunicações, nos faz mudar a regulação. O problema é que, para isso, muitas vezes é preciso mudar leis”, salientou Guarany. “É importante que o Congresso sempre faça uma análise sobre a adequabilidade daqueles instrumentos colocados há 20, 30 anos. Essa conversa tem de ser sempre sistematizada para não ser algo só para cumprir interesse do setor privado. É para verificarmos que as condições mudaram, entender como modernizar o instrumento. A sociedade precisa fazer essa discussão”, ressaltou.

A AIR conduzida de maneira competente permite ao Regulador, diante de um problema concreto,

— apenas deixando claro para a sociedade qual é o resultado pretendido do que se fez”. As palavras de Marcelo Guarany, mostram que a Casa Civil está atenta a estes pontos.

## Análise de Resultado Regulatório (ARR) e conclusão do ‘ciclo regulatório’

Estabelecidas na AIR as metas a serem alcançadas pelas normas publicadas, torna-se possível monitorar e avaliar os resultados obtidos por meio de uma nova análise – a Análise de Impacto Regulatório (ARR) – que indicará eventuais ajustes ou até mesmo a necessidade de revogação de normas que tenham se tornado obsoletas ou contraproducentes. Aos poucos, a Anatel tem passado a avaliar regulamentos já publicados, mas ainda de forma incipiente e vagarosa. Até mesmo porque, em muitos casos, não fixou metas e objetivos palpáveis a serem atingidos.

Para Guarany, “agência tem possibilidade de regular, de inovar na regulação, e a forma de fazer isso é com consulta pública, com informações do setor privado, com análises do impacto regulatório”. O executivo considera que “quanto mais transparente e técnico for o processo de tomada de decisão, mais legitimidade terá. Porém, legitimidade não significa fazer só o que as pessoas querem, mas significa deixar claros os objetivos

projetar alternativas de atuação e identificar as que são viáveis para o setor, resolvem problemas, intervindo apenas quando necessário e se houver efeito líquido positivo (benefício maior que os custos gerados) para a sociedade, em linha com o princípio da mínima intervenção.

### Avaliação com base em dados e fatos

“Começamos a trabalhar, aqui na Casa Civil, no Guia de AIR, para fazer com que as agências trabalhem cada vez melhor e apresentem, de forma mais clara, os motivos pelos quais elas adotam

pelos quais se está zelando e quais são os instrumentos para chegar a esses objetivos”.

### Passo importante

A Anatel já vem realizando AIR antes de editar seus principais regulamentos. O Guia, elaborado sob coordenação da Casa Civil, contribui para o aperfeiçoamento deste instrumento o que confere maior efetividade da atuação do regulador.



---

TelComp - Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas  
Av. Iraí, 438 - cj 44 a 47 | Moema | São Paulo | SP | CEP 04082-001 | Tel +55 (11) 5533-8399

Nosso endereço de email é:  
[editorial@telcomp.org.br](mailto:editorial@telcomp.org.br)

Você está recebendo este email por ter relacionamento com a TelComp .

Quer mudar a maneira como recebe estes emails?

Você pode [atualizar suas preferências](#) ou [descadastrados-se desta lista](#).